



COMUNICADO

Informamos que o **Convite nº 001/17, Processo nº 546/2017, Edital nº 018/2017**, será revogado conforme art. 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que não foi exigida a qualificação técnica verificada um dia antes da sessão, sendo necessária em virtude da complexidade técnica do objeto do certame, para garantia da qualidade do produto.

Informamos que o edital será retificado e haverá a reabertura do processo.

Carlos Roberto Sarni
Superintendente